

RESOLUÇÃO Nº 115

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA,PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESEN
TE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SE
GUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo lº - No decorrer do exercício de-1985, o Presidente da Câmara Municipal fará jus ao recebimento de verba mensal de representação, idêntica àquela devida ao --Prefeito do Município, a igual título.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da - execução da presente Resolução serão suportadas por verba pró- pria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3^{Ω} - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1984

JOSÉ POLI DORTA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da-Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro doano de mil novecentos e oitenta e quatro.

> José Benedito Rizzato Diretar da Secretaria